

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 16.0.000000149-3**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENSERCON LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA MENSAL PERMANENTE E CHAMADA DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DE TRANSFORMADORES, DISJUNTORES, SECCIONADORAS, RELES DE PROTEÇÃO, CAPACITORES, GRUPOS GERADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM CABINES ABRIGADAS, EXISTENTES NOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, DA COMARCA DE GUARÁI, DA COMARCA DE PALMAS E DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 25.053.190/0001-36 com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n°, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG n° 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ENSERCON LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.547.144/0001-25, com sede na Quadra 504 Sul, Alameda 13, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **UBIRAJARA BERNARDES COSTA**, brasileiro, empresário, portador do RG n°. M3-531714 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n°. 547.345.336-87, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n°. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n° 237/2020, por mais 12 (doze) meses, nos Termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 237/2020 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **11/01/2022** a **10/01/2023**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 237/2020, o reajuste do valor contratado, pela a variação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor o qual será realizado por meio de apostilamento, contado da data da assinatura do Contrato, para o primeiro reajuste, assim como os subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo, prorrogação do Contrato nº 237/2020, estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000039603-9, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA BERNARDES COSTA, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 16/12/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4085198** e o código CRC **44B061F9**.